



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES
SCES, trecho 3, lote 10, Polo 8 do Projeto Orla
Brasília, DF, CEP 70.200-003
(61) 3410-1960

Ofício nº 126 /2018/DG/ANTT

Brasília, 28 de março de 2018.

Às
Entidades conveniadas:

CNT
CNTA
OCB
FEDERAÇÕES DE AUTÔNOMOS
FEDERAÇÕES DE EMPRESAS

Assunto: RNTRC – Valores

Prezados Presidentes,

Em resposta aos Ofícios enviados pelas conveniadas a esta ANTT, e de acordo com as informações constantes no Memorando nº 22/2018/SUROC (em anexo), comunico que a área técnica estabeleceu o **valor máximo de R\$ 170,00** (cento e setenta) reais por veículo, tanto para cadastro, recadastro e inclusão, com ou sem fornecimento de identificação visual (adesivo), para fins de viabilização da execução das atividades de apoio à ANTT, relacionadas ao Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas-RNTRC; sendo que o cálculo do reajuste foi feito apenas com aplicação da correção monetária apurada no período de maio de 2014 a dezembro de 2017, já que nenhuma das entidades apresentou efetivamente os custos operacionais a serem ressarcidos.

Atenciosamente,


MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

